

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna  
06  
Pan  
Visto

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Dalmo Assis de Oliveira  
Presidente – Relator

Tendo esta comissão recebido, na data de 16 de janeiro de 2026, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 63/2025, registrado nesta Casa sob o nº 149/2025, que *"Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/FIA à Comunidade Sagrada Família e dá outras providências"* e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 149/2025, verificamos que a presente proposta tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA à Comunidade Sagrada Família.

Ressalta-se que o projeto está devidamente instruído com a documentação exigida pelas normas legais e regimentais, em conformidade com o artigo 28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 149/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

  
Dalmo Assis de Oliveira  
Presidente – Relator

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

  
Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2026.

Israel Antônio Lúcio Neto  
Membro

  
José Humberto S. Rodrigues  
Membro